



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Moção N° 115/2023

Dispõe sobre Moção de Apoio ao Congresso Nacional contra a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 442 – descriminalização do aborto em discussão no Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que, o nosso ordenamento jurídico já consagrou que o direito à vida é garantido de maneira inviolável, art. 5º da Constituição Federal de 1988, e que a personalidade civil da pessoa começa no nascimento com a vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro, art. 2º do Código Civil;

CONSIDERANDO que, o Código Penal Brasileiro, em seus arts. 124 a 126, criminaliza o aborto;

CONSIDERANDO que, o Código Penal Brasileiro, em seu art. 128, prevê os casos em que o aborto é autorizado: gravidez decorrente de estupro, risco à vida da mulher e anencefalia do feto;

CONSIDERANDO que, vale ainda lembrar que o Brasil é signatário em diversos tratados internacionais contra o aborto, o último foi assinado em 22 de outubro de 2020, a chamada declaração de Genebra;

CONSIDERANDO que, uma mudança na lei agora, caso seja em consenso com a sociedade, deve ocorrer no Poder Legislativo, e não no Poder Judiciário, ainda mais sendo a mudança sugerida por um partido político que representa menos de 1% da população brasileira;

CONSIDERANDO que, temos que lutar pela vida;

CONSIDERANDO que, se o STF julgar procedente essa ADPF, o Brasil passará a fazer parte do rol de países que promovem o aborto indiscriminadamente, fomentando a indústria abortista e permitindo que grávidas possam optar pela morte da criança na gestação sem qualquer motivo;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, o envio de **MOÇÃO** de apoio ao Congresso Nacional contra a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 442 – descriminalização do aborto em discussão no Supremo Tribunal Federal e, ao mesmo tempo, fazendo um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente Arthur Lira – Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor Presidente Rodrigo Pacheco – Senado Nacional para que deem início a discussão deste tema sensível e importante na Casa do Povo Brasileiro, posicionando-se contra a ADPF 442.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 10 de Outubro de 2023.

David Ribeiro da Silva

Vereador

Gilson Fidelis

Vereador